

# Câmara Municipal de Iraquara

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-009/2022

**RESUMO DO OBJETO** – Contratação para prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Iraquara conforme planilha em anexo e orientação da secretaria da Câmara Municipal.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADO:** CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 26.555.322/0001-90 **VALOR** R\$ 17.481,84 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais. **Iraquara-Ba 01 de junho de 2022. Antônio José dos Santos - Presidente da C.P.L.**

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DI-009/2022

**RATIFICO** o termo de Dispensa de Licitação nº DI-009-2022, acolhendo o parecer jurídico e legais efeitos para a contratação de serviços de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Iraquara conforme planilha em anexo e orientação da secretaria da Câmara Municipal, e por se tratar de serviços especializados já realizados pela empresa: CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 26.555.322/0001-90, no presente processo. Iraquara-Ba, 01 de junho de 2022. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente.

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA** torna público que firmou contrato com a pessoa jurídica: CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, para prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Iraquara conforme planilha em anexo e orientação da secretaria da Câmara Municipal, **no valor Total de R\$ 17.481,84** (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), cujo contrato terá sua duração de 02 meses. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária, Unidade 01.01.01, Projeto Atividade 2001, Elemento de despesa 44.90.51.00, fonte de Recursos 00**, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral. Iraquara – BA, 01 de junho de 2022. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009 mês 06/2022

Termo de contrato de Fornecimento de Peças que entre si celebram a **Câmara Municipal de Iraquara** e a Pessoa Jurídica, **C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, na forma que abaixo melhor se declara.

No dia **01 de junho de 2022**, A Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.255.366/0001-41, com sede à Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel - CEP: 46.980. 000 - Iraquara - Bahia, neste ato representado por seu Presidente Sr. Suede de Jesus Neves Filho, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no RG: 06.869.393-10 CPF sob o nº 960.525.115-91 e a empresa **C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.555.322/0001-90., estabelecida na Avenida Utinga, s/nº, Centro, Bonito - BA, CEP 46.820-000, representada pelo senhor representada por Rômulo Antônio Carneiro de Oliveira, portador do CPF Nº 902.729.865-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contrato o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Têm por objeto o presente contrato para atender despesas de prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Iraquara, no período de 01 de junho a 31 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

- 2.1 Efetuar o pagamento após emissão da Nota Fiscal e entrega dos materiais
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 3.1 Arcar com o fornecimento de Serviços objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos fornecimentos, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a Câmara salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR**

Pelos Materiais a serem entregues a Câmara pagará a importância de R\$ 17.481,84 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de forma parcelada após a entrega da medição, nota fiscal e conferência e aceitação dos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

**Órgão/Unidade: 01.01.01**

**Atividade: 2001**

**Elemento: 4490.51.00**

**Fonte de Recurso: 00 Recursos Ordinários**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO**

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a todos presentes.

Iraquara-Ba, 01 de junho de 2022.

Contratante: \_\_\_\_\_

**SUEDE DE JESUS NEVES FILHO**  
Presidente

Contratado: \_\_\_\_\_

  
**C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CONTRATADA

**MARIA DILZA DE SOUZA**  
RG nº 5622557-SSP/BA

Testemunhas:

**ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**  
RG nº 3486998-SSP/BA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.555.322/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:26 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **BEB7.6021.300A.7FE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.555.322/0001-90

**Razão Social:** C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** AV UTINGA SN / CENTRO / BONITO / BA / 46820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2022 a 17/06/2022

**Certificação Número:** 2022051901554534193924

Informação obtida em 19/05/2022 11:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221894749**

RAZÃO SOCIAL	
<b>Contribuinte cadastrado através do Transparência Bahia.</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>26.555.322/0001-90</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

**Nº de Controle: 003585**

**Contribuinte:** C CONSTROCOES LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 26.555.322/0001-90  
**Inscrição:** 000005505

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer Débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome.

**Emissão:** 30/03/2022 às 10:05:04  
**Validade:** 28/06/2022

**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://177.73.35.2:8080/NFSe/ValidacaoExterna/validacaoExterna.zul>  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Certidão emitida conforme o modelo definida pela Prefeitura Municipal de Bonito.

**Código de Autenticidade: 3484 - 0467 - 6643**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.555.322/0001-90

Certidão n°: 13206117/2022

Expedição: 28/04/2022, às 13:50:47

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.555.322/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.